

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto desta contratação é a aquisição de material elétrico, atendendo as necessidades do Município de Paraúna, mediante adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 - PROCESSO Nº 2.334/2024**, realizada pela Prefeitura de Trombas e demais fundos, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TROMBAS – GO.** conforme especificações e quantitativos abaixo:

1.1.1 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	Qtd	UNID.	MARCA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UN	FORTG PRO	ALICATE DE BICO	R\$ 38,70	R\$ 38,70
02	3	UN	LITH	ALICATE DE CORTE	R\$ 29,50	R\$ 88,50
03	5	UN	BELZER	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	R\$ 93,20	R\$ 466,00
04	250	UN	EXATRON	BASE PARA RELE TOMADA BASE FIXA COM SUPORTE METÁLICO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO TENSÃO MINIMA: 100/240 V~ 50/60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO, TOMADA FIXA PARA RELÉ, BIVOLT, COM SUPORTE METÁLICO, LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO), CORRENTE NOMINAL MINIMA DE: 10A.	R\$ 6,45	R\$ 1.612,50
05	1	UN	CARTOM	BOTINA PARA ELETRICISTA (PAR)	R\$ 164,00	R\$ 164,00
06	100	UN	HC	BRAÇO AÇO GALVANIZADO RETO 1 M	R\$ 48,30	R\$ 4.830,00
07	50	UN	JCE	BRAÇO CURVO TIPO DE 3 METROS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, PRODUZIDOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020 SECÇÃO CILÍNDRICA DE COMPRIMENTO 3 METROS E DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 2 POLEGADAS (48MM A 50,8MM); COM SAPATA PARA FIXAÇÃO.	R\$ 194,50	R\$ 9.725,00
08	90	UN	JCE	BRAÇO CURVO TIPO DE 1,5 METROS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, PRODUZIDOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020 SECÇÃO CILÍNDRICA DE	R\$ 105,10	R\$ 9.459,00

				COMPRIMENTO 1,5 METROS E DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 2 POLEGADAS (48MM A 50,8MM); COM SAPATA PARA FIXAÇÃO.		
9	1000	MT	CORFIO	FIO FLEXIVEL ISOLADO 1KV, No. 2,5 MM COM REGISTRO ATIVO NO INMETRO (METRO).	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
11	750	MT	CORFIO	FIO FLEXIVEL ISOLADO 1KV, No. 6,0 MM COM REGISTRO ATIVO NO INMETRO (METRO).	R\$ 6,25	R\$ 4.687,50
12	750	MT	CORFIO	FIO FLEXIVEL ISOLADO 1KV, No. 10,0 MM COM REGISTRO ATIVO NO INMETRO (METRO).	R\$ 10,40	R\$ 7.800,00
15	1000	UN	CORFIO	CABO FLEXIVEL PP 750V 2CONDUTORES 2X4MM COM REGISTRO ATIVO NO INMETRO (METRO)	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
16	500	UN	CORFIO	CABO FLEXIVEL PP 750 V 2 CONDUTORES 2X2,5 MM	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
18	4	UN	GEDORE	FACA PARA DESENCAPAR CABO 1000V 203MM	R\$ 205,00	R\$ 820,00
19	2	UN	VONDER	BOLSA EM LONA PARA FERRAMENTAS 43X24X30 EM LONA REFORÇADA 22 BOLSOS 12 INTERNOS E 10 EXTERNOS	R\$ 205,00	R\$ 410,00
20	100	UN	OLIVO	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X250MM S/ PORCA	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
22	150	UN	OLIVO	ARRUELA QUADRADA 38X38MM MM M16	R\$ 1,10	R\$ 165,00
23	3	UN	SMA	CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B COM JULGULAR NBR 8221;2003 CLASE B CA 365	R\$ 198,00	R\$ 594,00
24	100	UN	INTELLE	CONECTOR PERFURANTE CDP 120 - CONEXÃO POR PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO, PARA CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADOS 0,6/1KV XLPE/PE OU CABOS DE COBRE ISOLADOS 450/750V PVC, PRINCIPAL DE 16- 120MM, 8-3/0 AWG/MCM, DERIVAÇÃO DE 4-35MM 16-8 AWG/MCM.	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00
25	7	UN	MTX	CHAVE ESTRELA CATRACA AÇO ISOLADA 13MM 1000V CABEÇA FIXA MODELO ESTRELA BOCAL 13MM ISOLADA	R\$ 154,20	R\$ 1.079,40
26	25	UN	MTX	CHAVE PHILIPS ISOLADA 1/4X6 MATERIAL CABO DE BORRACHA 250MM NR10 NBR 9699	R\$ 45,50	R\$ 1.137,50
27	5	UN	MTX	CHAVE FENDA ISOLADA 1/4X6 MATERIAL CABO DE BORRACHA	R\$ 64,00	R\$ 320,00

				150MM NR10 NBR 9700		
28	5	UN	TRAMONTINA	CHAVE AJUSTÁVEL ISOLADA 8" EM AÇO CROMO VANÁDIO 210MM	R\$ 321,00	R\$ 1.605,00
30	2	UN	MGCINTO	CINTO PARAQUEDISTA COM LOMBAR E REGULAGEM TOTAL CA-35520 CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER AJUSTE PEITORAL E ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR	R\$ 268,00	R\$ 536,00
31	2	UN	MGCINTO	TALABARTE EM Y TUBULAR COM ABSORVEDOR DE ENERFIA E CONECTOR 55MM NBR 15834:2010 NBR 15837:2010	R\$ 425,90	R\$ 851,80
32	6	UN	DELTAPULS	ÓCULO DE PROTEÇÃO UV SEGURANÇA INCOLOR CA 34082	R\$ 5,80	R\$ 34,80
33	6	UN	RRP	LUVA DE SEGURANÇA COURO VAQUETA TOTAL COM REFORÇOINTERNO MESMO MATERIAL DA PALMA COSTURA EM LINHA NYLON 23CM CA47469 (PAR)	R\$ 40,50	R\$ 243,00
34	100	UN	WAGO	CONECTOR EMENDA 3 VIAS 32A/450 V 4MM POLICARBONATO V2	R\$ 5,70	R\$ 570,00
35	5	UN	DECORLUX	ABRACADEIRA NYLON 280X4,8MM	R\$ 11,70	R\$ 58,50
36	250	UN	INTELLI	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 - CONEXÃO POR PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO, PARA CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADOS 0,6/1KV XLPE/PE OU CABOS DE COBRE ISOLADOS 450/750V PVC, PRINCIPAL DE 10 - 95MM, 8-3/0 AWG/MCM, DERIVAÇÃO DE 1,5 - 10MM 16-8 AWG/MCM.	R\$ 10,05	R\$ 2.512,50
38	5	UN	SOPRANO	DIJUNTOR TRIPOLAR 100A	R\$ 136,50	R\$ 682,50
39	5	UN	SOPRANO	DIJUNTOR TRIPOLAR 50A	R\$ 51,40	R\$ 257,00
40	25	UN	SOPRANO	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	R\$ 10,50	R\$ 262,50
42	10	UN	DECORLUX	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10MTS	R\$ 20,90	R\$ 209,00
45	1000	UN	DEMI	LAMPADA LED 50W E-27 BULBO 220V BRANCA	R\$ 32,20	R\$ 32.200,00
46	100	UN	TASCRIBRA	LAMPADA LED 100W E-40 BULBO 220V BRANCA	R\$ 132,70	R\$ 13.270,00
49	50	UN	EMPALUX	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 60W, FIXAÇÃO EM BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO FECHAMENTO DO CONJUNTO ÓPTICO EM VIDRO PLANO TEMPERADO OU POLICARBONATO, CLASSE I, IP65, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE	R\$ 248,20	R\$ 12.410,00

				MINIMA DE 85 A 265VAC/50-60HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K A 6500K. 5 ANOS DE GARANTIA, INDIDE DE REPRODUÇÃO DE COR >70, MANUTENÇÃO DO FLUXO DE MINIMO DE 72.000 HORAS, COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU SHORTING GAP. FLUXO LUMINOSO MINIMO 7.800LM, MINIMO 130 LM/W. APRESENTAR TERMO DE GARANTIA JUNTO A PROPOSTA E CATALOGO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.		
50	75	UN	EMPALUX	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 100W, FIXAÇÃO EM BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO FECHAMENTO DO CONJUNTO ÓPTICO EM VIDRO PLANO TEMPERADO OU POLICARBONATO, CLASSE I, IP65, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE MINIMA DE 85 A 265VAC/50-60HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K A 6500K. 5 ANOS DE GARANTIA, INDIDE DE REPRODUÇÃO DE COR >70, MANUTENÇÃO DO FLUXO DE MINIMO DE 72.000 HORAS, COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU SHORTING GAP. FLUXO LUMINOSO MINIMO 13.000LM, MINIMO 130 LM/W. APRESENTAR TERMO DE GARANTIA JUNTO A PROPOSTA E CATALOGO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.	R\$ 336,00	R\$ 25.200,00
51	60	UN	EMPALUX	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 150W, FIXAÇÃO EM BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO FECHAMENTO DO CONJUNTO ÓPTICO EM VIDRO PLANO TEMPERADO OU POLICARBONATO, CLASSE I, IP65, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE MINIMA DE 85 A 265VAC/50-60HZ, TEMPERATURA DE COR 5000K A 6500K. 5 ANOS DE GARANTIA, INDIDE DE REPRODUÇÃO DE COR >70, MANUTENÇÃO DO FLUXO DE MINIMO DE 72.000 HORAS, COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OU SHORTING GAP. FLUXO LUMINOSO MINIMO 19.500LM, MINIMO 130 LM/W. APRESENTAR TERMO DE GARANTIA JUNTO A PROPOSTA E CATALOGO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.	R\$ 421,00	R\$ 25.260,00

52	50	UN	SANTA LUZIA	LUMINARIA ABERTA X-21	R\$ 39,20	R\$ 1.960,00
53	2	UN	ORION	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA 2,5KV LUVA ISOLANTE DE BORRACHA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ ASTM D120 (PAR)	R\$ 424,00	R\$ 848,00
54	2	UN	MELETO	LUVA DE COBERTURA VAQUETA (PAR).	R\$ 32,40	R\$ 64,80
55	2	UN	MINIPA	MULTIMETRO ALICATE AMPERIMENTO	R\$ 257,00	R\$ 514,00
56	100	UN	OLIVO	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
57	50	UN	DEMI	PROJETOR LED 100W IP 66 6500K.	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
58	25	UN	EMPALUX	PROJETOR LED 200W P 66 6500K.	R\$ 168,20	R\$ 4.205,00
59	25	UN	EMPALUX	PROJETOR LED 50W IP 66 6500K.	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
60	650	UN	EXETRON	RELE FOTOCONTROLADOR COM CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÃO UV, CONTATO DE CARGA NORMALMENTE FECHADO (NF), FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO; 105 A 305 VCA, FAILOFF- PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENÇÃO VARISTOR TENSÃO NOMINAL DE 220VCA FREQUÊNCIA DE 50/60HZ 1000W/1800VA LIMITE DE FUNCIONAMENTO DE 5°C A 50°C, ABNT NBR 5123, LIGA A 3 A 20 LUX, DESLIGA AE 30 LUX RELAÇÃO LIGA/DESLIGA DE 1,5 A 3,0, CORRENTE MÁXIMA DE 10, CONSUMO MÉDIO DE 1,0W/H, GRAU DE PROTEÇÃO IP65 FABRICAÇÃO NACIONAL - INMETRO	R\$ 24,50	R\$ 15.925,00
61	150	UN	DECORLUX	SOQUETE E-27 PORCELANA	R\$ 2,20	R\$ 330,00
62	25	UN	DECORLUX	SOQUETE E-40 PORCELANA	R\$ 10,00	R\$ 250,00
63	6	UN	C.HASTES	HASTE COBRE 2,40MT C/CONECTOR (BARRA)	R\$ 49,00	R\$ 294,00
64	3	UN	EXATRON	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X30A, TENSÃO MINIMA: 127 OU 220V~ 50/60HZ, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO, CONTATOS: NA NORMALMENTE ABERTO, CORRENTE NOMINAL MINIMA 30A.	R\$ 364,00	R\$ 1.092,00

1.1.2 A contratação no valor total, pelos preços constantes da Ata de Registro de Preços, será de R\$ 210.777,50 (duzentos e dez mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo “bem de luxo”.

1.3 A aquisição será efetuada com recursos próprios do Município de Paraúna-GO.

1.4 Os itens apresentados, que visam satisfazer a necessidade das demandas do Município de Paraúna - GO, são compatíveis com aqueles já licitados, presentes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 - PROCESSO Nº 2.334/2024, realizada pela Prefeitura de Trombas e demais fundos, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TROMBAS – GO.**

2. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

2.1 O diagnóstico da necessidade administrativa é a apresentação das justificativas necessárias relacionadas à despesa pleiteada;

2.2 Justifica-se a presente contratação, tendo em vista que a necessidade de atender as demandas do Município de Paraúna;

2.3 Todo procedimento de contratação, em tudo, deve atender as disposições legais, principalmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

2.4. Da Fundamentação

A presente solicitação para adesão a Ata de Registro de Preços, encontra amparo na legislação vigente, qual seja:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

3.1. Contempla dentre os interesses público, a identificação mais adequada ao caso concreto, envolvendo ou não uma contratação pública, cabendo ao gestor a adoção da solução mais pertinente;

3.2 Pode-se verificar no caso, que a solução encontrada, ou seja, é a aquisição de material elétrico, atendendo as necessidades do Município de Paraúna, ora proposta, se adequa consoante as normas vigentes e as boas práticas;

3.3 O fornecimento dos itens especificados, é a solução adequada ao caso, a qual se faz possível mediante a contratação de empresa para o fornecimento que atenderão a necessidade detectada pelo diagnóstico, que possibilitará o atendimento ao interesse público.

4. MOTIVAÇÃO TÉCNICA DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO

4.1 A presente motivação técnica, é capaz de justificar a adequação do objeto às condições registradas em ata, em vista da necessidade administrativa;

4.2. Motivações Técnicas:

A presente adesão justifica-se pela necessidade de aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atender às demandas do município de Paraúna, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas.

A adesão à ata em questão proporcionará os seguintes benefícios:

- **Agilidade:** A aquisição dos materiais será realizada de forma célere, evitando a necessidade de instauração de um novo processo licitatório.
- **Economia:** Os preços registrados na ata são competitivos e estão em conformidade com os praticados no mercado, o que resultará em significativa economia para o erário.
- **Padronização:** A aquisição de materiais padronizados contribuirá para a otimização das tarefas desenvolvidas pelas secretaria e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

4.2 Verificou-se que os materiais requisitados são adequados ao atendimento das necessidades administrativas de Paraúna - GO, compatíveis com aqueles já licitados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 - PROCESSO Nº 2.334/2024, realizada pela Prefeitura de Trombas e demais fundos, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TROMBAS – GO;**

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1 Foi realizado pesquisa de preços, conforme se fazem presentes, aptas a demonstrar a vantajosidade dos valores a serem contratados com os praticados no mercado fornecedor;

5.2 Conclui-se, que restou demonstrada a plena compatibilidade dos valores a serem contratados com os praticados no mercado fornecedor, levando-se em consideração, que aqueles foram obtidos mediante a ampla concorrência do procedimento.

6. MOTIVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO

6.1 A motivação da vantajosidade do procedimento de adesão em vista de eventual instauração de procedimento licitatório específico, é demonstrada inicialmente em comparação aos preços verificados;

6.2 Verifica-se compatibilidade dos valores a serem contratados com os praticados no mercado fornecedor;

6.3 Leva-se em consideração, que os preços registrados foram obtidos mediante a ampla concorrência do procedimento;

6.4 Trata-se de licitação realizada em perfeito atendimento aos princípios constitucionais constantes no inciso XXI, artigo 37 da Constituição Federal, que prevê, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

6.5 A licitação realizada, atendeu ao que dispõe a Lei 14.133/2021, mediante a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

6.6 Adequa-se ao que dispõe o art 82 e seguintes da lei 14.133/2021, que dispõe às compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços;

6.7 O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, já emitiu resposta em consulta formulada por seus jurisdicionados, no seguinte teor exposto pelo ACÓRDÃO - CONSULTA Nº 00019/2017 - Técnico Administrativa:

6.8 Demonstra-se vantajosidade ainda pelo aumento da eficiência administrativa. A eficiência, além de ser um princípio norteador de toda a atividade administrativa (caput do art. 37 da CF), reduz consideravelmente os custos demandados mediante a realização de novo procedimento licitatório, bem como, vantagem operacional, agilidade e otimização nas contratações públicas;

6.9 Verifica-se vantajosidade na adoção do instituto da Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme se tem verificado junto aos órgãos dos diversos entes da federação;

6.10 Diversos casos já foram objetos de análise perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, os quais pode-se mencionar:

6.11.1 ACÓRDÃO Nº 07571/2018 - Tribunal Pleno. Processo nº 04847/2015, de Aparecida de Goiânia: PEDIDO DE REVISÃO. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. FALHA SANADA. MULTA DESCONSTITUÍDA. DETERMINAÇÃO. 1. Conhece-se do presente Pedido de Revisão, ante o preenchimento dos pressupostos recursais. 2. Dá-se provimento, para alterar a decisão inserta no Acórdão nº 00129/2017, porquanto se considerou regular a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2013, proveniente da licitação realizada pela Prefeitura de Luziânia, na modalidade Pregão Presencial nº 85/2013, realizada no Contrato nº 1230-SLC/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia e a empresa Papelaria Tributária Ltda, desconstituindo-se, por consequência, a multa no valor de R\$400,00. 3. Determinação.

6.11.2 ACÓRDÃO Nº 08858/2017 - Tribunal Pleno. PROCESSO Nº: 03518/16 – FASE 2. MUNICÍPIO: CATALÃO. MUNICÍPIO DE CATALÃO. RECURSO ORDINÁRIO AO ACÓRDÃO AC Nº 04051/17. RECURSO PROVIDO. IRREGULARIDADES RESSALVADAS E SANADAS. MULTAS DESCONSTITUÍDAS.

6.11.3 ACÓRDÃO Nº 04590/2017. Processo: 18606/2016. Município: Goiânia. 1. DEVOLVER os autos à origem, uma vez que em análise ao Contrato n. 029/2016, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a Empresa BPS Indústria e Comércio LTDA., por intermédio da adesão à Ata de Registro de Preço n. 058/2015 oriunda do Pregão Presencial n. 058/2015, realizado pela Indústria de Materiais Bélicos, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Defesa, não foram verificadas irregularidades.

6.12 Tendo demonstrado o diagnóstico da necessidade administrativa, a caracterização da solução a ser contratada, motivação técnica capaz de justificar a adequação do objeto e das condições registradas em ata, em vista da necessidade administrativa, tendo realizado pesquisa de preços apta a demonstrar a compatibilidade dos valores a serem contratados com os praticados no mercado fornecedor, obtenção de celeridade procedimental, aumento da eficiência administrativa, redução dos custos demandados, vantagem operacional, agilidade e otimização nas contratações públicas, além de que nas propostas registradas constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economicidade, fica demonstrada a vantajosidade do procedimento de adesão.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO E PAGAMENTO

7.1 A entrega dos materiais se dará em conformidade com as condições registradas na Ata de Registro de Preços, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, a ser expedida pelo Departamento de Compras.

7.2. Os itens serão entregues em conformidade com o contrato, proposta do licitante, e pelo presente Termo de Referência, momento em que será atestada a entrega por um servidor designado pela administração municipal.

7.3. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.4. O pagamento ficará condicionado à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a conferência e ateste por servidor a ser designado pela administração municipal, que acompanhará presencialmente a entrega de todos os produtos e materiais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Fornecer os itens, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

9.2 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente a forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

9.3 No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;

9.4 Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas;

9.5 O período de **garantia deverá ser de acordo com o estabelecido no contrato e nas propostas;**

9.6 Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

9.7 Submeter-se à fiscalização da Contratante o fornecimento executado;

9.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração, por sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

9.9 Substituir, por sua conta, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes;

9.10 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, cumprindo todas as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

a) Comunicar à Contratada qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento;

b) Proporcionar as facilidades necessárias ao bom desempenho do objeto contratado;

c) Fiscalizar a execução do fornecimento, podendo recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

d) Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;

e) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratada, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Contratada;

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

12.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A presente despesa correrá às custas de recurso próprio, através de dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025.

14. OBSERVAÇÕES

14.1 Deverá em cada aquisição oriunda de adesão a ata de registro de preços:

14.1.1 Consultar o Órgão gerenciador e o fornecedor por ele indicado, para obtenção de autorização para a adesão e anuência, respectivamente;

14.1.2 Observar as condições fixadas na Ata, limitar a aquisição à quantidade exata autorizada pelo gerenciador para adesão e celebração da contratação dentro do prazo de vigência da ata;

14.1.3 Publicar o Termo de adesão e o contrato decorrente (ou o instrumento que o substitua) nos moldes previstos em lei.

Paraúna/GO, aos 24 de janeiro de 2025.

ADAMILTO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos